



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 PROCESSO Nº SEI 7010574-61.2023.8.08.0000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA DE IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR O FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-906, telefone (27) 3334-2000 e site www.tjes.jus.br, torna público o presente edital de procura de imóvel urbano para aquisição, visando a instalação do Fórum Criminal de Vitória.

ANEXOS:

I. Projeto Básico

Adendo I: Programa de Necessidades para transferência do Fórum Criminal de Vitória.

Adendo II: Projeto de Instalações de Cabeamento Estruturado.

II. Declaração de Não-Parentesco

1. REQUISITOS DO IMÓVEL

O imóvel deverá estar em plenas condições de uso, sem qualquer defeito, e adequado a todos os requisitos apresentados no Programa de Necessidades, bem como apresentar as seguintes características:

1.1. ÁREA MÍNIMA:

Área útil mínima de **2.750,40 m²** (dois mil setecentos e cinquenta metros e quarenta decímetros quadrados), devendo ser:

- 1 (um) imóvel com 2.750,40 m² de área útil, excluídas as áreas de circulação comum e áreas técnicas.

1.2. LOCALIZAÇÃO:

- Situar-se na zona urbana do Município de Vitória/ES.
- Considerando o grande fluxo esperado de pessoas, deve ele ser situado em área central do Município, bem servido por variadas linhas de ônibus, inclusive terminais, além de não sofrer, em demasia, com problemas de segurança pública.

1.3. INSTALAÇÕES MÍNIMAS:

Diversos:

- Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento;
- Possuir carga elétrica que permita atender as necessidades de todos os ambientes (127V);
- Ter em suas instalações copa de apoio, área de serviço e sanitários, inclusive sanitário acessível;
- Os sanitários deverão estar todos equipados (tampa de vaso, papeladeira, saboneteira, torneira, louças, porta papel higiênico inclusive como modelos para sanitários para portadores de necessidades especiais e demais itens necessários);
- Salas devidamente climatizadas e com aparelhos de ar condicionado em perfeito funcionamento (de preferência tipo Split);
- O imóvel deverá ser entregue com mastros para bandeiras (Detalhes informados pela SECRENGE);
- Todas as salas deverão ser entregues com persianas;
- O imóvel deverá ser entregue com iluminação em LED;
- Todas as salas deverão receber em suas portas comunicação visual, bem como na recepção, circulação e em cada andar do imóvel (detalhes do modelo e locais de instalações serão definidos junto a SECRENGE);
- Acessibilidade física: rampa em caso de entrada com desnível da rua e preferencialmente rampa interna para acesso entre os pavimentos, caso tenha mais que dois pavimentos;
- Instalação de guarda corpo em rampas de acessibilidade, escadas e onde mais for necessário;
- Possuir número de vagas que atendam o mínimo exigido pelo Plano Diretor Municipal vigente;
- Possuir bicicletário com número de vagas que atendam o mínimo exigido pelo Plano Diretor Municipal vigente;
- Quanto às áreas dos ambientes, seguir o que prescreve o Programa de Necessidades.

OBS.: Os quantitativos bem como dimensionamento dos ambientes deverão levar em consideração a área, número de servidores, quantidade de salas além de todos os itens previstos no Programa de Necessidades que será disponibilizado anexo a este Chamamento.

STI:

- Deverão ser seguidas as orientações contidas no relatório do Adendo II, elaborado pela STI (Secretaria de Tecnologia da Informação do TJES.) para imóveis locados.
- Estes itens poderão sofrer acréscimos ou decréscimos de acordo com as características do imóvel ofertado.
- As quantidades de servidores bem como todas as características mínimas necessárias estão informadas no Programa de Necessidades que pode ser solicitado junto a Secretaria de Engenharia.

1.4. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

- Ter boas condições de conservação;
- Sem risco de alagamento;
- Possuir acessibilidade física: rampa em caso de entrada com desnível da rua e elevadores caso tenha mais de dois pavimentos;
- Ser bem servido pelo sistema de transporte coletivo contemplando as linhas de Transcol e as do Município de Vitória;
- Não apresentar vícios construtivos rigorosos aparentes, que comprometam a segurança;
- Possuir o número de vagas que atendam o mínimo exigido pelo Plano Diretor Municipal vigente;
- Apresentar todos os projetos: arquitetônico, estrutural, elétrico, rede, hidrossanitário, ar condicionado, SPDA, prevenção e combate a incêndio, e suas respectivas aprovações nos órgãos competentes, incluindo o certificado de conclusão de obra (habite-se).

1.5 - ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Os proprietários de imóveis que não possuem todas as instalações mínimas exigidas poderão apresentar propostas, desde que se comprometam a providenciar as adaptações necessárias atendendo a todos os requisitos do Projeto Básico.
- Após a seleção do imóvel, será elaborado o layout (ambientação) pela Secretaria de Engenharia, sendo de responsabilidade do proprietário a adequação do imóvel proposto, tanto de arquitetura como demais instalações (hidrossanitário, elétrica, rede, climatização, etc).
- Somente serão aceitos imóveis cujo prazo de adequação seja igual ou inferior a 180 dias contados da lavratura da escritura pública. Recebida a proposta, a Administração examinará as condições do imóvel para verificar a exequibilidade das adaptações no prazo supra mencionados, desclassificando as propostas que, sob esse aspecto, forem consideradas inexequíveis.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A Proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

2.2. Juntamente com a proposta o interessado deverá apresentar os dados ou documentos abaixo relacionados, relativos ao imóvel e ao seu proprietário:

2.3. Para o imóvel:

- a) Endereço completo do imóvel;
- b) Valor venal do imóvel, em R\$ (valor por extenso);
- c) Valor anual do IPTU;

d) Apresentar todos os projetos: arquitetônico, estrutural, elétrico, rede, hidrossanitário, ar condicionado, SPDA, prevenção e combate a incêndio, e suas respectivas aprovações nos órgãos competentes, incluindo o certificado de conclusão de obra (habite-se). Os projetos além de serem apresentados em formato DWG, também deverão ser entregues impressos.

e) Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

f) Ficha técnica da situação atual do imóvel contendo: área edificada (total e por pavimento) e quantidade de vagas na garagem e memorial descritivo com identificação das características construtivas (cobertura, paredes, pisos, tetos/forros, equipamentos, etc.);

g) Três últimas contas das fornecedoras de água e eletricidade;

h) Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas;

i) Declaração de quitação de despesas condominiais assinada pelo síndico, com firma reconhecida;

j) Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;

k) Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;

l) Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

2.4. Para o proprietário:

a) Cópia autenticada do RG e do CPF, se pessoa física;

b) Comprovante de residência;

c) Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica;

d) Certidões de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista);

e) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);

f) Certidão de regularidade fiscal, no que couber:

i) Municipal;

ii) Estadual;

iii) Federal;

iv) Previdência social;

v) FGTS.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

h) Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias – CND/INSS, se pessoa jurídica (art. 47, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.212/1991);

i) Certidão Negativa de Interdição fornecida pelo Cartório de Registro Civil.

j) Declaração de não parentesco conforme modelo do Anexo II;

Obs.: A Administração poderá realizar quaisquer diligências que julgue necessárias ao complemento de informações em relação à proposta apresentada, inclusive com vistoria do imóvel proposto para alienação.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - No caso de imóveis que não necessitem de adequações, lavrada e registrada a escritura pública e não havendo pendência quanto ao imóvel, o Tribunal de Justiça concluirá os procedimentos relativos ao pagamento, no valor ajustado, após avaliação e negociação, o qual se dará em parcela única.

3.2 - No caso de imóveis que necessitem de adequações, após lavrada a escritura pública e não havendo pendência quanto ao imóvel, o Tribunal de Justiça iniciará os procedimentos relativos aos pagamentos, no valor ajustado, após avaliação e negociação, sendo efetuado o pagamento de 50% do valor total.

3.3 - Os 50% restantes do valor total cordado serão pagos após o ateste da conclusão das adequações necessárias para plena instalação do Fórum Criminal de Vitória. Tal ateste será feito pela Secretaria de Engenharia, STI (Secretaria de Tecnologia da Informação) e ASI (Assessoria de Segurança Institucional).

3.4 - Na hipótese do item 3.3, contados 12 (doze) meses da apresentação da proposta e desde que o vendedor não esteja em mora na realização das adaptações, o saldo remanescente poderá ser reajustado, mediante aplicação do IPCA acumulado no período.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste certame:

a) interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) interessado que houver sido punido com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Espírito Santo;

c) Interessados que se encontrem sob falência, em recuperação judicial (Lei nº 11.101), concurso de credores, liquidação ou dissolução;

c.1) Será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

d) Empresa cujos diretores, gerentes, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores do Poder Judiciário do Espírito Santo.

e) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Resolução CNJ 07/2005, atualizada pela [Resolução CNJ nº 229, de 22.06.16](#)).

4.2. As consultas aos respectivos sites serão realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

4.3. Na ocasião da contratação serão exigidos todos os documentos.

5. LOCAL E FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, localizada no Edifício Vértice Empresarial, à Rua Tenente Mário Francisco Brito, 420, sala 1603 - Enseada do Suá - Vitória/ES, CEP 29050-555, em dias úteis, no horário das 12 às 19h.

5.2 – Toda a documentação (propostas, documentos e projetos) deverá ser entregue em MÍDIA DIGITAL, e se houver projetos, os mesmos devem ser entregues também de forma IMPRESSA.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1 - Este edital não gera compromisso de aquisição.

6.2 - O prazo limite para recebimento das propostas é de **8 (oito) dias úteis** a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Justiça e em Jornal de Grande Circulação no Estado..

6.3 - A íntegra do Projeto Básico, na qual constam todas as condições da contratação, encontra-se em anexo.

6.4 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3357-4008 / 4011.

Vitória, 09 de novembro de 2023.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral do TJES

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

***Em arquivo anexo ao Edital**

ADENDO I - PROGRAMA DE NECESSIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA

***Em arquivo anexo ao Edital**

ADENDO II - PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

***Em arquivo anexo ao Edital**

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 006//2023

LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de 2023.

Ao

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DES. HOMERO MAFRA nº 60

VITÓRIA - ES

Para pessoa física:

Declaro não possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, e também não ser cônjuge ou companheiro de servidor nomeado/investido em cargos de direção, assessoramento ou função gratificada do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Para pessoa jurídica:

Declaramos que esta licitante não possui em seu quadro de pessoal, nem virá a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao PJ/ES.

Atenciosamente,

Assinatura do Locador ou Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 09/11/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1839260** e o
código CRC **1BB0D444**.